



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1760/15
PLCE Nº 016/15

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 019 /16 – CUTHAB

Altera os §§ 4º e 6º, do art. 81, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Governo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 14 de agosto de 2015, fl. 05, pela inexistência de impedimento, de ordem jurídica, para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 07, emitiu parecer pela inexistência de óbice, de natureza jurídica, para a tramitação do Projeto.

No mesmo sentido, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, na fl. 10, opinou pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura é meritória.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2016.

**Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1760/15
PLCE N° 016/15
Fl. 2

PARECER N° 019 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 22/03/16

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

com restrição ao § 6º

Vereador Delegado Cleiton

Vereadora Séfora Gomes Mota


Vereador Engº Comassetto